



MENSAGEM Nº 030 DE 19 DE Abril DE 2024.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

EM REGIME DE URGÊNCIA

Cumpre-me, através do presente, encaminhar a esta Augusta Casa de Leis o Projeto de Lei em anexo, que “dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal do Exercício de 2024 e altera o Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias e da outras providências.”

Senhores Vereadores, solicito a abertura de créditos adicional Especial para criação de fichas orçamentária nas Secretarias Municipais de Educação, Procuradoria Jurídica e Assistência Social, a fim de operacionalizar recursos do exercício de 2023 a título de Superavit Financeiro de 2023, conforme preconizado na Lei Federal n.º 4.320/64 em seu artigo 43º, recursos esses essenciais para as ações desenvolvidas pelas secretarias/fundos, conforme documentação em anexo.

Este Projeto de Lei visa criar novas rubricas contábeis no orçamento de 2024 para operacionalizar a execução dos saldos financeiros do exercício de 2023 (Superavit Financeiro), ação em atendimento a Portaria STN nº 710/2021, ao qual estabelece a necessidade de se identificar o exercício de origem do recurso a exemplo (Recursos do exercício atual inicia se a fonte com numeral “1”, recursos do exercício anterior inicia se a fonte com numeral “2”), sendo este saldo do exercício anterior só pode ser evidenciado após a conclusão do balanço patrimonial, motivação esse pela qual encaminhamos este Projeto de Lei.

Ressaltamos que esse Projeto de Lei atende as necessidades declaradas e/ou aprovada pelo conselho municipal de assistência ao idoso no tocante aos recursos do fundo municipal do idoso e do conselho municipal de assistência à criança e do adolescente no tocante aos recursos do fundo municipal dos direitos da criança e do adolescente, secretaria municipal de educação, finanças e procuradoria jurídica.

Portanto, conto com a atenção de todos os vereadores na aprovação deste Projeto de Lei, visto que o município necessita desta aplicação, a fim de dar suporte à

~~Secretaria Municipal de Educação, Finanças, Procuradoria e aos Fundos Municipais Idoso~~



**PREFEITURA MUNICIPAL
BARRA DO GARÇAS/MT**

e da Criança e Adolescente. Informo ainda, que as dotações a serem criadas serão para atender as necessidades atuais, com isto entendemos e justificamos o presente projeto de lei, razão pela qual, esperamos a aprovação do referido Projeto, nos termos da legislação em vigor.

Atenciosamente,

Barra do Garças/MT,

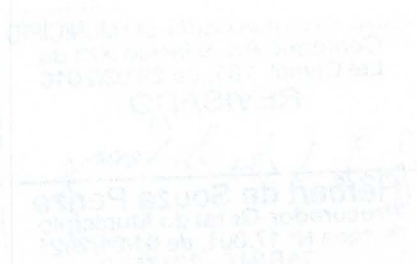
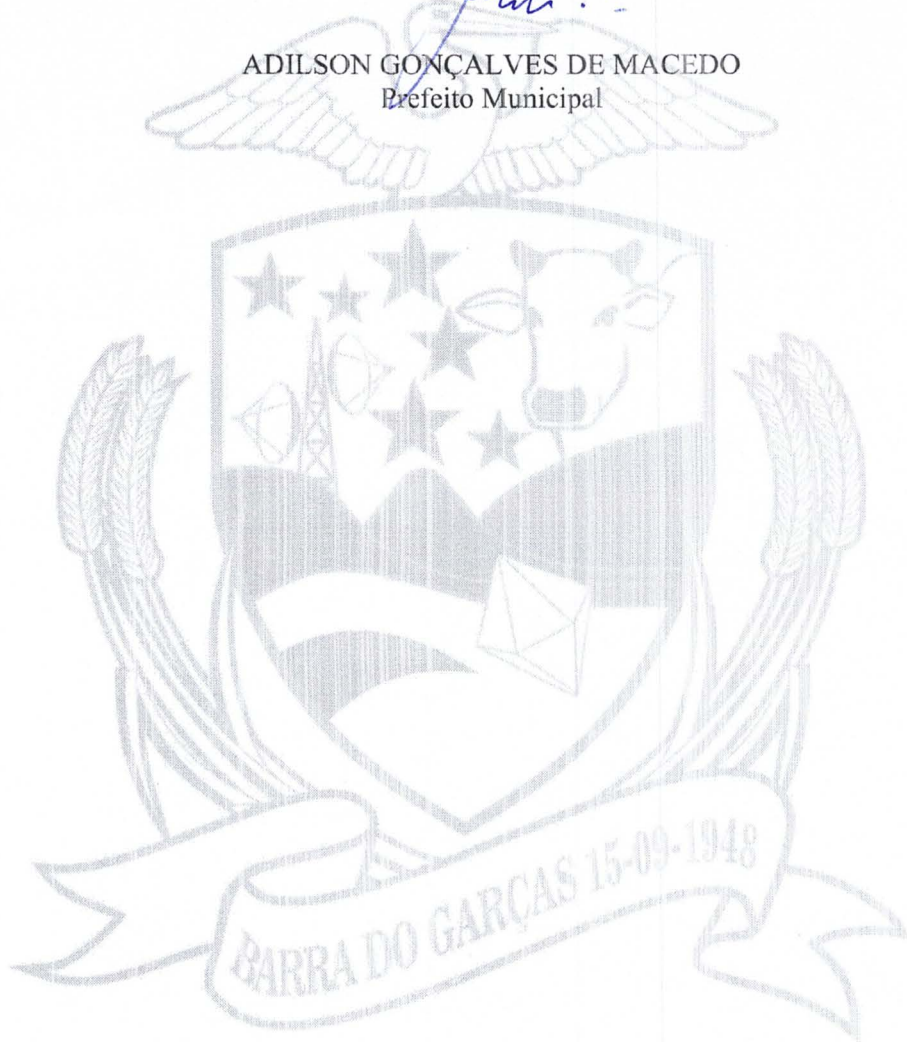
19

de

Abril

de 2024.

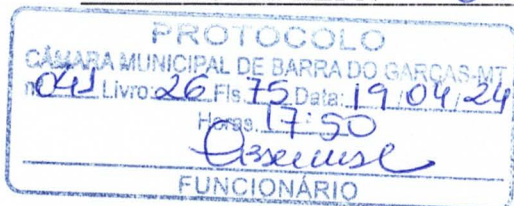
ADILSON GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL
BARRA DO GARÇAS/MT

PROJETO DE LEI Nº 030 DE 19 DE Abril DE 2024.



“Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente para os fins que menciona”.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Dr. ADILSON GONÇALVES DE MACEDO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso I do Art. 78º da Lei Orgânica do Município – L.O.M, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Ordinária Municipal:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial até o valor de R\$ 5.143.274,51 (cinco milhões e cento e quarenta e três mil e duzentos e setenta e quatro reais e cinquenta e um centavos) destinado a criar fichas orçamentarias no orçamento de 2024, ao qual será criado rubricas contábeis a fim de operacionalizar recursos oriundos de superavit financeiro do exercício de 2023, sendo alocados na Secretaria Municipal de Educação, Assistência Social, Finanças e Procuradoria Jurídica, classificada e codificada sob a seguinte função programática:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

003 - CONVENIOS E PROGRAMAS DA EDUCAÇÃO

12 - EDUCAÇÃO

361 - ENSINO FUNDAMENTAL

0104 - EDUCAÇÃO PARA TODOS COM QUALIDADE E DEMOCRÁTICA

1149 - CONSTR./REFOR/AMPLIA C/ADEQ PNE CONVÊN. ESTADUAL - ENSINO FUNDAMENTAL

4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte - 2.571.00000000

R\$ 1.562.437,99

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

003 - CONVENIOS E PROGRAMAS DA EDUCAÇÃO

12 - EDUCAÇÃO



361 - ENSINO FUNDAMENTAL

0104 - EDUCAÇÃO PARA TODOS COM QUALIDADE E
DEMOCRÁTICA

2436 - OPERACIONALIZAÇÃO DO SEET TRANSPORTES

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICAS

Fonte - 2.571.00000000

RS 223.791,22

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

003 - CONVENIOS E PROGRAMAS DA EDUCAÇÃO

12 - EDUCAÇÃO

365 - EDUCAÇÃO INFANTIL

0104 - EDUCAÇÃO PARA TODOS COM QUALIDADE E
DEMOCRÁTICA

1143 - CONST./REFOR./AMPLIA. - C/ADEQ PNE - EDUCAÇÃO
INFANTIL - CRECHE

4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte - 2.569.00000000

RS 10.754,05

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

003 - CONVENIOS E PROGRAMAS DA EDUCAÇÃO

12 - EDUCAÇÃO

361 - ENSINO FUNDAMENTAL

0104 - EDUCAÇÃO PARA TODOS COM QUALIDADE E
DEMOCRÁTICA

2437 - OPERACIONALIZAÇÃO DA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL-
ETI

3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA

Fonte - 2.569.00000000

RS 76.500,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



003 - CONVENIOS E PROGRAMAS DA EDUCAÇÃO

12 - EDUCAÇÃO

361 - ENSIN FUNDAMENTAL

0104 - EDUCAÇÃO PARA TODOS COM QUALIDADE E
DEMOCRÁTICA

2437 - OPERACIONALIZAÇÃO DA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL-
ETI

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte - 2.569.00000000

R\$ 70.166,34

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

003 - CONVENIOS E PROGRAMAS DA EDUCAÇÃO

12 - EDUCAÇÃO

361 - ENSIN FUNDAMENTAL

0104 - EDUCAÇÃO PARA TODOS COM QUALIDADE E
DEMOCRÁTICA

1240 - OPERACIONALIZAÇÃO DA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL-
ETI

4.4.90.52 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

Fonte - 2.569.00000000

R\$ 62.857,00

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

004 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO

0132 - GESTÃO DOS FUNDOS E CONSELHOS MUNICIPAIS

2435 - OPERACIONALIZAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

4.4.50.41 - CONTRIBUIÇÕES

Fonte - 2.669.00000000

R\$ 1.000.000,00



11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
004 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO
0132 - GESTÃO DOS FUNDOS E CONSELHOS MUNICIPAIS
2435 - OPERACIONALIZAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte - 2.669.00000000
R\$ 91.983,68

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
004 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO
0132 - GESTÃO DOS FUNDOS E CONSELHOS MUNICIPAIS
2435 - OPERACIONALIZAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte - 2.669.00000000
R\$ 30.000,00

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
004 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO
0132 - GESTÃO DOS FUNDOS E CONSELHOS MUNICIPAIS
2435 - OPERACIONALIZAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO
3.3.90.14 - DIARIA - CIVIL
Fonte - 2.669.00000000
R\$ 40.000,00

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
005 - FUNDO MUN DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL



243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

0132 - GESTÃO DOS FUNDOS E CONSELHOS MUNICIPAIS

2111 - OPERACIONALIZAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA
E ADOLESCENTE

3.3.90.14 - DIARIA - CIVIL

Fonte - 2.669.00000000

R\$ 10.306,05

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

005 - FUNDO MUN DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

0132 - GESTÃO DOS FUNDOS E CONSELHOS MUNICIPAIS

2111 - OPERACIONALIZAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA
E ADOLESCENTE

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte - 2.669.00000000

R\$ 35.000,00

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

005 - FUNDO MUN DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

0132 - GESTÃO DOS FUNDOS E CONSELHOS MUNICIPAIS

2111 - OPERACIONALIZAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA
E ADOLESCENTE

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte - 2.669.00000000

R\$ 100.000,00

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

005 - FUNDO MUN DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL



243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

0132 - GESTÃO DOS FUNDOS E CONSELHOS MUNICIPAIS

2111 - OPERACIONALIZAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA
E ADOLESCENTE

3.3.50.41 - CONTRIBUIÇÕES

Fonte - 2.669.00000000

R\$ 80.000,00

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

005 - FUNDO MUN DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

0132 - GESTÃO DOS FUNDOS E CONSELHOS MUNICIPAIS

1239 - OPERACIONALIZAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA
E ADOLESCENTE

4.4.90.52 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

Fonte - 2.669.00000000

R\$ 9.946,23

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

004 - FUNDEB

12 - EDUCAÇÃO

365 - EDUCAÇÃO INFANTIL

0104 - EDUCAÇÃO PARA TODOS COM QUALIDADE E
DEMOCRÁTICA

2438 - MANUTENÇÃO DE AÇÕES DO VAAR NA EDUCAÇÃO
EDUCAÇÃO INFANTIL

3.1.90.04 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Fonte - 2.543.00000000

R\$ 69.384,52

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

004 - FUNDEB



12 - EDUCAÇÃO

365 - EDUCAÇÃO INFANTIL

0104 - EDUCAÇÃO PARA TODOS COM QUALIDADE E
DEMOCRÁTICA

2438 - MANUTENÇÃO DE AÇÕES DO VAAR NA EDUCAÇÃO
EDUCAÇÃO INFANTIL

3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Fonte - 2.543.00000000

RS 20.815,36

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

002 - COORDENAÇÃO GERAL DE FINANÇAS

04 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

841 - REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA INTERNA

0103 - GESTÃO FINANCEIRA EFICIENTE

2007 - ENCARGOS E JUROS DA DÍVIDA POR CONTRATO

3.2.90.21 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO

Fonte - 2.704.00000000

RS 500.000,00

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

002 - COORDENAÇÃO GERAL DE FINANÇAS

04 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

841 - REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA INTERNA

0103 - GESTÃO FINANCEIRA EFICIENTE

1196 - AMORTIZAÇÃO FINANCIAMENTOS DIVERSOS-
CESSÃO ONEROSA

4.6.90.71 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO

Fonte - 2.704.00000000

RS 216.000,00

22 - PROCURADORIA GERAL

002 - FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DO CONSUMIDOR



04 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS

0126 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

2260 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DO
CONSUMIDOR

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte - 2.8990000000

R\$ 600.000,00

22 - PROCURADORIA GERAL

002 - FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DO CONSUMIDOR

04 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS

0126 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

2260 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DO
CONSUMIDOR

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte - 2.8990000000

R\$ 33.332,07

22 - PROCURADORIA GERAL

002 - FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DO CONSUMIDOR

04 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS

0126 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

1242 - OPERACIONALIZAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO
DIREITO DO CONSUMIDOR

4.4.90.52 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

Fonte - 2.8990000000

R\$ 300.000,00





Art. 2º - O Crédito aberto no Art. 1º, cuja importância perfaz o valor de até R\$ 5.143.274,51 (cinco milhões e cento e quarenta e três mil e duzentos e setenta e quatro reais e cinquenta e um centavos), será coberto por meio de SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO DE 2023, nas seguintes fontes de recursos: 15710000000 - TRANSF. DO ESTADO REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGENERES VINCULADOS A EDUCAÇÃO, 15430000000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAR, 15690000000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE, 1.6690000000 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS A ASSISTENCIA SOCIAL, 17040000000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO, 1.8990000000 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS, conforme Anexo da Lei 4.320/64 (DCASP), anexo 14 - balanço patrimonial . De acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964.

Art. 3º -Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a efetuar a atualização dos anexos de metas e ações para o exercício de 2022 a 2025 das leis nº 4.363 de 2021 e sua revisão 4.779 do (PPA), Lei nº 4.780 e sua revisão 4.715 de 2023 (LDO) e Lei nº 4.806 de 2023 (LOA).

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Garças/MT 19 de Abril de 2024.


ADILSON GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal